Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-Feira, 20 de maio de 2022. Edição nº 1.305 http://farroupilha.rs.gov.br/

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança – dispositivo elétrico incapacitante (armas não letais) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Farroupilha. Contratada: Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96. Valor Total: R$ 53.339,00. Fundamento Legal: art. 25, caput e inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em formalizar parceria com o Município, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a execução de projetos e atividades voltadas à educação ambiental.
O Município de Farroupilha torna público que a licitação supramencionada foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares de engenharia, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
Empresas vencedoras: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (itens 03 e 04); MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (itens 05, 06, 07 e 08); e MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (itens 01 e 02).

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.176, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre um crédito suplementar nos termos do art. 6º, inc. I, "a" e "b" da Lei Municipal nº 4.694, de 29-11-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º É aberto nos termos do art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 4.694, de 29-11-2021, um crédito adicional, até o limite de R$ 1.404.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil reais), suplementar às dotações orçamentárias da atual Lei de Meios em vigor, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0006.1024 – Pavimentação e/ou Infraestrutura de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 0001/Recurso Livre (527)..... R$ 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16.122.0004.2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Habitação
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso Livre (1104)..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0007.2106 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra – 0001/Recurso Livre (1311) ..... R$ 21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.122.0001.2113 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 0040/Recurso ASPS (1410)..... R$ 3.000,00

10.301.0001.2115 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0040/Recurso ASPS (1434)..... R$ 3.000,00

09.02 – DEPARTAMENTO CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL
10.304.0001.2129 – Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos do Departamento de Controle e Proteção Animal
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil – PJ – 0001/Recurso Livre (1587)..... R$ 210.000,00

SECRETARIADESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMOE INOVAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0008.2139 – Realização, Apoio e/ou Participação de Eventos Turísticos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso Livre (1662)..... R$ 57.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R$ 1.404.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária e incorporação de superávit do exercício anterior, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0007.2108 – Conservação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso Livre (1329)..... R$ 21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.122.0001.2113 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 0040/Recurso ASPS (1403)..... R$ 3.000,00

10.122.0001.2114 – Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil – PJ – 0040/Recurso ASPS (1417) ..... R$ 210.000,00

10.301.0001.2115 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 0040/Recurso ASPS (1435) ..... R$ 3.000,00

SECRETARIADESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMOE INOVAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0008.2139 – Realização, Apoio e/ou Participação de Eventos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001/Recurso Livre (1665) ..... R$ 57.000,00

Recursos oriundos de superávit financeiro de 2021 referente recurso livre 0001/Recurso Livre ..... R$ 1.110.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS ..... R$ 1.404.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

PLÍNIO BALBINOT
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e publique-se.
Em 20 de maio de 2022.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

DECRETO Nº 7.177, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Fixa tarifa para os serviços de transporte coletivo durante a 143ª Romaria a Nossa Senhora de Caravaggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º É fixada tarifa para os dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2022, durante a 143ª Romaria a Nossa Senhora de Caravaggio, no valor de R$ 8,00 (oito reais), para os serviços públicos de transporte coletivo intramunicipal, de Caravaggio ao centro da cidade, atendida pela Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda.

Art. 2º O valor das tarifas fixadas no artigo anterior inclui todas as taxas pertinentes, inclusive seguros, constituindo-se a importância descrita no respectivo custo final a ser pago pelos usuários.

Art. 3º A concessionária do serviço de transporte coletivo intramunicipal deverá afixar em seus veículos, em local visível, cópia deste Decreto.

Art. 4º Revogado o Decreto nº 6.610, de 20-05-2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Jorge Albuquerque.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE ALBUQUERQUE, matrícula nº 103.179, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 28-04-2022 a 24-10-2022, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Juares de Oliveira Quevedo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER ao servidor JUARES DE OLIVEIRA QUEVEDO, matrícula nº 129.100, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte II, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 02-05-2022 a 30-06-2022, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Diretora de unidade escolar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 6.944, de 29-01-2021, e

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-Feira, 20 de maio de 2022. Edição nº 1.305 http://farroupilha.rs.gov.br/

CONSIDERANDO que não foram realizadas eleições na E.M.E.F. Eugênio Ziero pelo reduzido quadro de professores lotados na unidade, Resolve:

NOMEAR a professora CASSIANE DOS SANTOS AGOSTINI, matrícula 150.660, como Diretora da respectiva unidade escolar, a contar de 25-02-2022, nos termos do art. 02 da Lei Municipal n° 2.353, de 21-10-1997, e CONCEDER, em decorrência, a gratificação estabelecida no art. 18 da Lei Municipal nº 2.637, de 23-10-2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao Vice-Prefeito Municipal, JONAS TOMAZINI, matrícula nº 155.320, pelo período de 23-05-2022 a 29-05-2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe da Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

NOMEAR o servidor ADRIANO MOLON TOIGO, matrícula nº 136.610, para interinamente responder pelo cargo de Chefe da Contabilidade, de 23-05-2022 a 29-05-2022, período em que o responsável estará gozando de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de maio de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de maio de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, art. 54, consoante com o art.9º, § 4º, CONVIDA todos os munícipes e entidades representativas, para a apresentação do Relatório da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2022, dos Poderes Legislativo e Executivo, a realizar-se em Audiência Pública, no dia 25 de maio de 2022, às 18h, tendo por local o salão nobre da Prefeitura, localizado na Praça Emancipação, s/n, nesta cidade.

Farroupilha, 20 de maio de 2022

Atenciosamente,

Plínio Balbinot
Secretário Municipal de Finanças